



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/113/2020**

Partes: Município de Congonhas X Terra Engenharia e Construções - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da execução dos serviços por 02 (dois) meses, com início em 07/01/2021 e término em 07/03/2021, e do prazo do contrato por 03 (três) meses, com início em 08/12/2020 e término em 08/03/2021. Data: 1/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/112/2020**

Partes: Município de Congonhas X Terra Engenharia e Construções - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo serviços existentes e a inserção de serviços novos, que correspondem ao percentual de 1,47%, para o acréscimo de serviços existentes e 3,09%, para a inserção de serviços novos. Valor: R\$ 107.281,73. Data: 02/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/004/2020**

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado final da licitação, relativa ao credenciamento, etapa de lances e de habilitação, na modalidade de Pregão Presencial, para a contratação de empresa, através da prestação de serviços para fornecimento de impressora multifuncional, laser monocromático, para atender a FUMCULT. Única licitante credenciada para a participação da licitação supra – etapa de lances: licitante classificada, vencedora e habilitada no certame: ECM Comercial e Serviços – Eireli., com o valor total de: R\$3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias e demais condições de acordo com o Edital. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Míriam Lúcia Palhares Silva - Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.09/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº FUMCULT/: 009/2020**

Partes: FUMCULT x ECM Comercial e Serviços - Eireli. Prazo: de 09/12/2020 à 08/01/2021. Valor total: R\$3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais). Dotação: 04.122.00468.001. Míriam Lúcia Palhares Silva - Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.09/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – CONTRATO PMC/119/2020 – ADESÃO Nº PMC/015/2020 DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sr. (a) Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Santo Pio Serviços LTDA, representada pelo Sr. Lucas Eennó Góes. Decide: Paralisar a partir de 03/11/2020, a execução dos serviços do objeto do contrato nº PMC/119/2020, para que possamos definir os locais que receberão o recapeamento, bem como a inclusão dos mesmo no referido contrato. Quando da retomada dos serviços será emitida uma ordem para o seu reinício. Congonhas, 03 de novembro de 2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART**

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG nº. M-855.430 e do CPF nº. 245.186.116-91 e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, portador da Carteira de Identidade nº. MG 11.069.306 e do CPF nº. 448.278.736-15 e ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, bairro, Centro, no município de Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Suzerly Soares Vital, portadora do RG nº. M3503258 - SSP/MG e do CPF nº. 513.632.086-91. Objeto: prorrogação da vigência e a adequação do Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2018, em razão da pandemia do Novo Coronavírus, cujo objeto é a formação de grupos organizados através de percursos de vida, proporcionando espaços de convivência através da



arte, desenvolvimento de relações de sociabilidade e afetividade, que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes, com oferta de oficinas de DANÇA, ZUMBA, DESENHO, MEMÓRIA, JIU JITSU, MÚSICA, TEATRO E ARTESANATO. Valor: As alterações pactuadas não resultarão em novo aporte financeiro, havendo a necessidade apenas da prorrogação de prazo, haja vista que o cumprimento do cronograma proposto no Terceiro Termo Aditivo não se efetivou, devido à paralisação das atividades no início da pandemia. Vigência: 31/03/2021. Congonhas, 27 de novembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Suzerly Soares Vita, Presidente da ACART.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2019, PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - MG**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG nº. M-855.430 e do CPF nº. 245.186.116-91 e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, portador da Carteira de Identidade nº. MG 11.069.306 e do CPF nº. 448.278.736-15 e a Associação Comunitária Beneficente de Cláudio – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.038.812/0001-51, com sede na Rua das Magnólias, nº. 51, Bairro São Bento, Cláudio/MG, CEP. 35.530-000, representada por seu Presidente, Werllenson Geraldo Caputo Santana, portador do RG nº M- 9.269.753 e CPF nº 032.797.266-11. Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 03/2019, que, por sua vez, objetiva o acolhimento e o amparo institucional de até 05 (cinco) idosos, sendo 1 (uma) vaga para atendimento ao Grau I, 3 (três) vagas para atendimento ao Grau II e 1 (uma) vaga para atendimento ao Grau III, com 60 anos de idade ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiências e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidades em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles a situação de rua e desabrigo por abandono, situações de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de auto-sustento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral em unidades de longa permanência para idosos. Valor: até R\$90.000,00 (noventa mil reais) em 12 (doze) parcelas de até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 1º/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 09 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas. Werllenson Geraldo Caputo Santana, presidente da Associação Comunitária Beneficente de Cláudio-MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 10203/2019**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº. 1361/2020, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Infração nº 1289/2019, cujo autuado não foi localizado/AR “não procurado”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 10203/2019

AUTUADO: SERRARIA SOUZA HELENO LTDA – CNPJ: 64.276.165/0001-73

TERMO Nº.: 1361/2020

VENCIMENTO: 20/12/2020

VALOR ORIGINAL: R\$ 8.764,38

JUROS: R\$ 87,64

MULTA: R\$ 357,58

VALOR TOTAL: R\$ 9.209,60

Atualizado até 10/12/2020

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº. 1.289/2020 devido

Ao descumprimento da pendência ambiental descrita no Auto de Fiscalização 726/2019: realizar manutenção/adequar o sistema de caixas separadores do estabelecimento. Aplicada a multa no valor de 2.001 (duas mil e uma) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Lei Municipal 3096/2011, art. 68, art. 69, parágrafo primeiro, art 81, inc III, art 86 §3º, inc IX e anexo I.

Expediu-se o presente Edital em 09/12/2020, o qual será afixado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 09 de dezembro 2020.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/063/2020**

Partes: Município de Congonhas X Edmar Lage da Silva - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 180 dias, com início em 08/12/2020 e término em 05/06/2021. Data: 03/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## DECRETO N.º 7.072, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do

Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/279, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Define liquidante em período que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que no período de 13 de outubro a 4 de novembro a servidora titular liquidante Eva Nilma Ribeiro Agrusa estava de férias e a servidora suplente Janaina Uberaba Silva Ferreira encontrava-se afastada por motivo de saúde, conforme solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAN/453/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o período de 13 de outubro a 4 de novembro de 2020, em que o servidor Alexandre Ferreira de Castro esteve como liquidante dos empenhos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON